

ANEXO II
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom

COMENTÁRIOS E CORRESPONDENTE ANÁLISE

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 219 de Rádio Comunitária para o município de Bom Princípio/RS</p>	<p>RBS – REDE BRASIL SUL DE COMUNICAÇÕES: A Anatel recebeu, em 14 de junho de 2000, comentário em contrário à Consulta 233/2000, de 13/05/00, DOU de 15/05/00, com relação à inclusão do canal 200 para as localidades de Água Santa/RS, Cacequi/RS, Camargo/RS, Gentil/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Maria/RS e Mafra/SC; canal 219 proposto para Bom Princípio/RS, Farroupilha/RS, Feliz/RS e São Vendelino/RS; canal 285 proposto para Charqueadas/RS, General Câmara/RS, Cerro Largo/RS, Erval Grande/RS, Faxinalzinho/RS, Triunfo/RS, Pedro Osório/RS, Quevedos/RS, Nonoai/RS, Riozinho/RS, São Jerônimo/RS, Terra de Areia/RS, Águas Mornas/SC, Arabutã/SC, Angelina/SC, Antônio Carlos/SC, Caxambú do Sul/SC, Bom Jesus/SC, Faxinal dos Guedes/SC, Guatambu/SC, Governador Celso Ramos/SC, Itá/SC, Marema/SC, Major Gersino/SC, Paial/SC, São Bonifácio/SC, São Pedro de Alcântara/SC e Xavantina/SC; e o canal 292 proposto para Canela/RS.</p> <p>2. Comentários referentes aos aspectos técnicos:</p> <p>2.1. Canal 219 proposto para Bom Princípio/RS: Alega que o referido canal de rádio comunitária é inviável pois está situado dentro do contorno protegido do canal 221/E2 (duzentos e vinte e um, classe E2) de Porto Alegre/RS. Foi feita a seguinte análise: Distância entre as localidades: 40 km Distância mínima exigida: 66 km</p>	<p>Comentário não pertinente. A distância entre o ponto de instalação do canal de Porto Alegre e o centro da localidade de Bom Princípio, obtida com base no SITAR, banco de dados oficial desta Agência é de: 67,640 km, e não de 40 km, como alegado.</p> <p>CONSIDERAÇÕES: ➤ Para determinação do contorno protegido da emissora interferida, está sendo considerada a média das radiais 0° e 330° do ponto de instalação do canal 221/E2 de Porto</p>	

ANEXO II (cont.)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
 PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 219 de Rádio Comunitária para o município de Feliz/RS</p>	<p>2.2. Canal 219 proposto para Feliz/RS: Alega que o referido canal de rádio comunitária é inviável pois está situado dentro do contorno protegido do canal 221/E2 (duzentos e vinte e um, classe E2) de Porto</p>	<p>Alegre/RS (azimute central de Porto Alegre para Bom Princípio = 345,410°)</p> <p>Análise da viabilidade entre o canal de Porto Alegre/RS e o canal proposto de RadCom para Bom Princípio/RS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Contorno Protegido do canal de Porto Alegre: 47,7 km; ➤ Contorno interferente do canal de Porto Alegre para segundo adjacente, sendo este de RadCom: 4,5 km; ➤ Contorno Protegido do canal proposto para Bom Princípio no PRRadCom: 1 km; ➤ Contorno Interferente do canal proposto para Bom Princípio: 0,8 km; ➤ Soma dos contornos: CP(Porto Alegre) + CI(RadCom) = 48,5 km CP (RadCom) + CI (Porto Alegre) = 5,5 km <p>Nota-se que a soma dos contornos é inferior, nos dois casos, à distância existente entre as localidades, o que comprova a viabilidade de coexistência dos canais envolvidos.</p> <p>Comentário não pertinente. A distância entre o ponto de instalação do canal de Porto Alegre e o centro da localidade de Feliz, obtida com base no</p>	

ANEXO II (cont.)
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGRS	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
	<p>Alegre/RS. Foi feita a seguinte análise: Distância entre as localidades: 35 km Distância mínima exigida: 66 km</p>	<p>SITAR, banco de dados oficial desta Agência é de: 70,840 km, e não de 35 km, como alegado. CONSIDERAÇÕES: ➤ Para determinação do contorno protegido da emissora interferida está sendo considerada a média das radiais 0° e 330° do ponto de instalação do canal 221/E2 de Porto Alegre/RS (azimute central de Porto Alegre para Feliz = 349,776°) Análise da viabilidade entre o canal de Porto Alegre/RS e o canal proposto de RadCom para Feliz/RS: ➤ Contorno Protegido do canal de Porto Alegre: 47,7 km; ➤ Contorno interferente do canal de Porto Alegre para segundo adjacente, sendo este de RadCom: 4,5 km; ➤ Contorno Protegido do canal proposto para Feliz no PRRadCom: 1 km; ➤ Contorno Interferente do canal proposto para Feliz: 0,8 km; ➤ Soma dos contornos: CP(Porto Alegre) + CI(RadCom) = 48,5 km CP (RadCom) + CI (Porto Alegre) = 5,5 km Nota-se que as somas dos contornos são inferiores, nos dois casos, à distância existente entre as localidades, o que comprova a viabilidade de coexistência dos canais envolvidos.</p>	

ANEXO II (cont.)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom**

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGRS	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 285 de Rádio Comunitária para o município de Riozinho/RS</p>	<p>2.3. Canal 285 proposto para Riozinho/RS: Alega que o referido canal de rádio comunitária é inviável pois está situado dentro do contorno protegido do canal 284/A1 (duzentos e oitenta e quatro, classe A1) de Tramandaí/RS. Foi feita a seguinte análise: Distância entre as localidades: 31 km Distância mínima exigida: 40 km</p>	<p>Comentário não pertinente. CONSIDERAÇÕES: ➤ Para efeito de determinação de contorno protegido está sendo considerada a radial 315° do ponto de instalação do canal 284/A1 de Tramandaí/RS (azimute central de Tramandaí para Riozinho = 328,753°) Análise da viabilidade entre o canal de Tramandaí/RS e o canal proposto de RadCom para Riozinho/RS: ➤ Contorno Protegido do canal de Tramandaí: 30,5 km; ➤ Contorno interferente do canal de Tramandaí para primeiro adjacente, sendo este de RadCom: 10,6 km; ➤ Contorno Protegido do canal proposto para Riozinho no PRRadCom: 1 km; ➤ Contorno Interferente do canal proposto para Riozinho: 3,9 km; ➤ Soma dos contornos: CP(Tramandaí) + CI(RadCom) = 34,4 km CP (RadCom) + CI (Tramandaí) = 11,6 km Nota-se que as somas dos contornos, são ambas inferiores à distância existente, considerando uma tolerância de 10%, entre as duas localidades, o que comprova a viabilidade de coexistência dos canais envolvidos. A tolerância acima mencionada é adotada como regra em qualquer estudo de viabilidade envolvendo dois canais de FM, e por isso, pode ser considerada</p>	

ANEXO II (cont.)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom**

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 285 de Rádio Comunitária para o município de Terra de Areia/RS</p>	<p>2.4. Canal 285 proposto para Terra de Areia/RS: Alega que o referido canal de rádio comunitária é inviável pois está situado dentro do contorno protegido do canal 284/A1 (duzentos e oitenta e quatro, classe A1) de Tramandaí/RS. Foi feita a seguinte análise: Distância entre as localidades: 39 km Distância mínima exigida: 40 km</p>	<p>também no estudo de RadCom. Além disso, percebe-se pela carta topográfica que existe relevo acentuado na região próxima a Riozinho (Serra do Mar), portanto a inclusão do canal 285 de RadCom para Riozinho é viável.</p> <p>Comentário não pertinente. Considerando as condições de instalação da emissora de Tramandaí/RS, que se encontra instalada em condições bem inferiores àquelas para as quais foi autorizada, chegou-se aos seguintes resultados: Distância entre o ponto de instalação do canal de Tramandaí e o centro da localidade de Terra de Areia/RS :38,938 km</p> <p>CONSIDERAÇÕES: ➤ Para determinação do contorno protegido da emissora interferida está sendo considerada a média das radiais 0° e 45° do ponto de instalação do canal 284/A1 de Tramandaí/RS (azimute central de Tramandaí para Terra de Areia = 33,3°)</p> <p>Análise da viabilidade entre o canal de Tramandaí/RS e o canal proposto de RadCom para Riozinho/RS: ➤ Contorno Protegido do canal de Tramandaí: 34,7 km; ➤ Contorno interferente do canal de Tramandaí para primeiro adjacente,</p>	

ANEXO II (cont.)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom**

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGRS	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 200 de Radiodifusão Comunitária para os municípios de Água Santa/RS, Camargo/RS, Gentil/RS, Vila Lângaro/RS e Vila Maria/RS.</p> <p>Designação do canal 219 de Radiodifusão Comunitária para os municípios de Bom Princípio/RS, Farroupilha/RS, Feliz/RS e São Vendelino/RS.</p>	<p>2.5. Canal 200 proposto para os municípios de Água Santa/RS, Camargo/RS, Gentil/RS, Vila Lângaro/RS e Vila Maria/RS: Alega que os referidos canais de radiodifusão comunitária são inviáveis, pois estão situados dentro do contorno protegido do canal 7- (sete decalado para menos, potência de 40 kW) de Passo Fundo/RS.</p> <p>2.6. Canal 219 proposto para os municípios de Bom Princípio/RS, Farroupilha/RS, Feliz/RS e São Vendelino/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do</p>	<p>sendo este de RadCom: 12 km;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Contorno Protegido do canal proposto para Terra de Areia no PRRadCom: 1 km; ➤ Contorno Interferente do canal proposto para Terra de Areia: 3,9 km; ➤ Soma dos contornos: CP(Tramandaí) + CI(RadCom) = 38,6 km CP (RadCom) + CI (Tramandaí) = 13 km <p>Nota-se que as somas dos contornos, são ambas inferiores à distância existente entre as duas localidades, o que comprova a viabilidade de coexistência dos canais envolvidos, portanto a inclusão do canal 285 de RadCom para Terra de Areia é viável.</p> <p>Comentário não pertinente, pois o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, publicado pela Resolução nº 67, de 12/11/1998, DOU do dia 13 subsequente, não faz mais qualquer referência quanto à interferências de 2º harmônico de canais de FM nos canais 07 a 13 de TV.</p> <p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	

ANEXO II (cont.)
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para o município de Quevedos/RS.</p>	<p>canal 8 (oito, potência de 31,6 kW) de Caxias do Sul/RS.</p> <p>2.7. Canal 285 proposto para o município de Quevedos/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12+ (doze, decalado para mais, potência de 31,6 kW) de Santa Maria/RS.</p>	<p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	
<p>Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para os municípios de Charqueadas/RS, General Câmara/RS, São Jerônimo/RS e Triunfo/RS.</p>	<p>2.8. Canal 285 de radiodifusão Comunitária para os municípios de Charqueadas/RS, General Câmara/RS, São Jerônimo/RS e Triunfo/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12 (doze, potência de 316 kW) de Porto Alegre/RS.</p>	<p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	
<p>Designação do canal 200 de Radiodifusão Comunitária para o município de Cacequi/RS.</p>	<p>2.9. Canal 200 proposto para o município de Cacequi/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 7- (sete, decalado para menos, potência de 0,316 kW) de Cacequi/RS.</p>	<p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	
<p>Designação do canal 292 de Radiodifusão Comunitária para o município de Canela/RS.</p>	<p>2.10. Canal 292 proposto para o município de Canela/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 13- (treze, decalado para menos, potência de 2,6 kW)</p>	<p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	

ANEXO II (cont.)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom**

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGSR	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para o município de Cerro Largo/RS.	de Canela/RS. 2.11. Canal 285 proposto para o município de Cerro Largo/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12 (doze, potência de 0,10 kW) de Cerro Largo/RS.	Comentário não pertinente; Idem 2.5	
Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para o município de Pedro Osório/RS.	2.12. Canal 285 proposto para o município de Pedro Osório/RS: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12 (doze, potência de 0,10 kW) de Pedro Osório/RS.	Comentário não pertinente; Idem 2.5	
Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para os municípios de Águas Mornas/SC, Angelina/SC, Antônio Carlos/SC, Governador Celso Ramos/SC, Major Gercino/SC, São Bonifácio/SC, São Pedro de Alcântara/SC.	2.13. Canal 285 proposto para os municípios de Águas Mornas/SC, Angelina/SC, Antônio Carlos/SC, Governador Celso Ramos/SC, Major Gercino/SC, São Bonifácio/SC, São Pedro de Alcântara/SC: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12 (doze, potência de 316 kW) de Florianópolis/SC.	Comentário não pertinente; Idem 2.5	
Designação do canal 285 de Radiodifusão Comunitária para os municípios de Arabutã/SC, Bom Jesus/SC, Caxambu do Sul/SC, Faxinal dos Guedes/SC, Guatambu/SC, Itá/SC, Marema/SC, Paial/SC, Xavantina/SC, Erval Grande/RS, Faxinalzinho/RS e Nonoai/RS:	2.14. Canal 285 proposto para os municípios de Arabutã/SC, Bom Jesus/SC, Caxambu do Sul/SC, Faxinal dos Guedes/SC, Guatambu/SC, Itá/SC, Marema/SC, Paial/SC, Xavantina/SC, Erval Grande/RS, Faxinalzinho/RS e Nonoai/RS:	Comentário não pertinente; Idem 2.5	

ANEXO II (cont.)
RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS RECEBIDOS EM ATENÇÃO À CONSULTA PÚBLICA N.º 233/00
PROPOSTA DE EXPANSÃO DO PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – PRRadCom

ITEM DA CONSULTA PÚBLICA A QUE O COMENTÁRIO SE REFERE	ENTIDADES / COMENTÁRIOS	ANÁLISE DA CMGRS	OBSERVAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR
<p>Marema/SC, Paial/SC, Xavantina/SC, Eral Grande/RS, Faxinalzinho/RS e Nonoai/RS.</p> <p>Designação do canal 200 de Radiodifusão Comunitária para o município de Mafra/SC.</p>	<p>Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 12 (doze, potência de 31,6 kW) de Chapecó/SC.</p> <p>2.15. Canal 200 proposto para o município de Mafra/SC: Alega que o referido canal de radiodifusão comunitária é inviável, pois está situado dentro do contorno protegido do canal 7+ (sete, decalado para mais, potência de 0,23 kW) de Mafra/SC.</p>	<p>Comentário não pertinente; Idem 2.5</p>	